



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.042, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, para aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo, e dá outras providências.”

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** para a constituição dos recursos necessários para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo.

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nelson Marquezelli.

Excesso de Arrecadação R\$ 190.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias à execução desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Braúna – SP, 29 de Maio de 2018.

**Flávio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal de Braúna.**

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data supracitada.

**Laura Juliani Gastaldi,
Secretaria de Governo, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Urbano.**